



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 41, DE 2014

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº233 de 2013

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 233/2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública das entidades que especifica. Sendo duas entidades, a Associação de Pais, Professores e Servidores Ademir Correa Barbosa, e a Associação de Pais, Professores e Servidores Anita Botelho.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Sendo o projeto de lei nº 233, que dispõe de declaração de utilidade pública de associações destinadas a escolas e centros de educação infantil, associações estas que garantem melhorias para o andamento escolar, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Palácio José Neves Formighieri, 3 de fevereiro de 2014.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente


Rui Capelão (PPS)
Membro

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário